

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2022.

Nº 013/2022

**Ref.: Esclarecimento referente Créditos Substituição Tributária**

Prezado Concessionário Associado,

Em decorrência de algumas consultas que nos tem sido feitas, em especial ao nosso departamento jurídico, dando conta de algumas exigências da SEFAZ para enquadramento ao Decreto que nos permite a utilização dos excedentes de créditos provenientes da ST, entendemos que, excetuando casos particulares específicos, as mesmas vão além do que prevê aquele Decreto, bem como, não têm base jurídica para o seu cumprimento.

Assim sendo, na próxima terça-feira (22), realizaremos uma reunião de Diretoria para as necessárias providências acerca do tema, na qual contaremos com a presença do Escritório do Dr Fábio Canazaro, representado pelo Dr. Bins, ex-secretário da Fazenda e nosso interlocutor contratado para a administração desse tema junto àquela Secretaria, além do Escritório do Dr. Paulo Oliveira.

Na oportunidade, nos manifestaremos com eventual orientação que se faça necessária.

Atenciosamente,



**Paulo Ricardo Ippólito Siqueira**  
Presidente do SINCODIV-RS  
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS  
Triênio 2021/2023